



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro
Fone/Fax: (43) 433-1013 – Ariranha do Ivaí – Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

Previsto nas normativas da Política de Assistência Social e Fundo de Assistência Social/FMAS, os dados abaixo expressam o financiamento estadual destinado a oferta de serviços tipificados, programas, benefícios e gestão no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS.

O financiamento ocorre quando o município atende os requisitos do art.30 da Lei Federal 8.742, de 07 de Dezembro de 1993- Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS:

- I** – Conselho de Assistência Social instituído e em funcionamento;
- II** – Plano de Assistência Social aprovado pelo Conselho de Assistência Social;
- III** – Fundo de Assistência Social criado e regulamentado;
- IV** – Alocação de recursos próprios no Fundo de Assistência Social/FMAS

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família/SEDEF – Divisão de Gestão do SUAS, anualmente, emite o documento ARCPF - Atestado de Regularidade sobre regularização: Conselho, Plano, Fundo, atestando que o município atende os requisitos do art. 30 da Lei nº 8.742/1993.

Repasse financeiro pelo Estado no ano de 2025

PAS – Piso Único de Assistência Social – Repasse trimestral			
Origem	Destinatário	Parcelas Pagas	Valor
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS	03 parcelas no período	R\$ 56.250,00

Total Geral – R\$ 56.250,00